

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O ESTADO DE S. PAULO

Class.: 197

Data 15/06/66

Pg.: 20

Funai admite que o índio não está isento de punição

Da Sucursal do Correspondente

O presidente da Funai, general Ismarth de Araújo Oliveira, afirmou ontem em Brasília que o Estatuto do Índio não isenta o silvícola da condenação por infração penal. A legislação indígena prevê apenas a atenuação da pena, que deverá ser dosada de acordo com o grau de aculturação do envolvido. "Um índio em contato permanente com a comunidade envolvente, comercializando com ela, pode ser condenado, porque ele tem consciência do crime que está cometendo", disse Ismarth.

Quanto à situação do índio pataxó preso em Porto Seguro, na Bahia, sob acusação de assassinar um branco, a Funai nada pôde esclarecer, porque os técnicos enviados ao local ainda não remeteram à Fundação um relatório sobre o assunto.

Para Ismarth de Oliveira, não é lógica a reclusão do pataxó na fase de inquérito, uma vez que o Estatuto determina que o índio, mesmo depois de condenado, fique sob responsabilidade da Funai, à disposição da Justiça. Acrescentou ainda que as penas aplicadas ao índio devem ser cumpridas em regime especial de semi-liberdade, no local de funcionamento de um posto da Fundação, mais próximo da habitação do condenado. Estradas

Depois de ter afirmado na semana passada que, se a estrada fosse considerada de interesse para o desenvolvimento regional, a Funai não poderia se opor à sua construção, de acordo com o artigo 20 do Estatuto do Índio, o general Ismarth de Araújo Oliveira, presidente da Funai, declarou ontem que o órgão não autorizou a passagem da rodovia PA-278, que ligará São Félix do Araguaia a Marabá, cortando a região do Xicrin, onde vive a comunidade suruí. Confirmada a importância da estrada disse o general que pedirá à Funai estudar uma forma de passar a rodovia beneficiando a comunidade indígena, levando em conta o grau de aculturação da reserva.

Espera-se isso, em Belém, o delegado regional da Funda-

ção, coronel Antônio Nogueira, afirmava ontem que a permissão para passagem da estrada ainda não foi oficializada "porque a Funai estuda a maneira como o DER vai indenizar os índios pela perda de uma parte de suas terras". Segundo ele, "não haverá necessidade de transferência dos 1.400 índios existentes na área, porque a estrada cortará apenas uma pequena parte da reserva".

Outra estrada que preocupa o delegado Antônio Nogueira é a ferrovia que deverá ser construída para escoar minério de Ferro, entre a Serra dos Carajás, no Pará, e o porto de Itaqui, no Maranhão, podendo atingir uma parte da reserva dos suruí. Mas até ontem a Delegacia não havia obtido resposta a um ofício que enviara à Amazônia Mineral, responsável pela construção da ferrovia, solicitando informações sobre o traçado.

Especialização

A Funai dividiu as áreas indígenas do País em seis regiões-programas, visando a definir as prioridades para a atuação de suas equipes de pesquisa. A primeira região compreende os Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, onde os índios não conservam a língua nativa e apresentam avançado grau de aculturação. Na segunda — São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — os silvícolas mantêm como padrão de cultura a língua nativa. A terceira — Maranhão, Goiás e Leste do Pará — é ocupada pelo grupo tupi. A quarta — Pará e parte do Amazonas — é composta por grupos isolados, considerados os mais arcaicos e em menor contato com a civilização. A quinta compreende o Sul e Centro-Oeste do Mato Grosso, sendo formada por grupos indígenas em processo de desenvolvimento. A sexta — Acre, Rondônia, Roraima, parte do Amazonas e Norte do Pará — é a mais primitiva, e recebe as primeiras equipes, porque a área apresenta os maiores índices culturais e culturais.